

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Responsável pela demanda	Edevaldo Locatelli
Matrícula	10152/4
E-mail institucional	dmer@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 133 (cento e trinta e três) letras em EVA, destinadas à composição do mural da Casa Mortuária do Município de Caibi, equipamento público utilizado pela comunidade em momentos de luto e despedida. A adequada apresentação e identificação do mural integra a comunicação visual do local e contribui para que o ambiente seja mantido organizado, acolhedor e condizente com o respeito e a dignidade que a destinação do espaço exige.

A não realização da contratação manteria o mural sem a devida composição, deixando o ambiente com aspecto incompleto e incompatível com a finalidade do espaço, em prejuízo da qualidade do atendimento prestado à população e da imagem do serviço público municipal, além de postergar uma melhoria de baixo custo e de pronta execução.

A solução proposta mostra-se vantajosa por tratar-se de material leve, de fácil manuseio e aplicação, de custo reduzido e adequado ao fim pretendido, podendo ser instalado pela própria equipe do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, sem necessidade de intervenções estruturais. A contratação atende, assim, aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com a melhor relação entre o resultado obtido e os recursos públicos empregados.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) LETRAS EM EVA PARA COMPOSIÇÃO DE MURAL, DESTINADAS À CASA MORTUÁRIA, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas três alternativas disponíveis. A primeira consistiria na execução própria, com a confecção das letras pela equipe municipal a partir de matéria-prima adquirida em folhas. Embora viável em tese, essa alternativa exigiria horas de trabalho de servidores, ferramentas de corte e acabamento, e resultaria em padrão estético menos uniforme, além de desviar a equipe de suas atribuições ordinárias, o que a torna menos eficiente e, no conjunto, menos econômica.

A segunda alternativa seria a contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção e instalação do mural. Tal solução, contudo, envolveria custos de

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

projeto, mão de obra e instalação desproporcionais à simplicidade do objeto, sendo incompatível com o princípio da economicidade, motivo pelo qual foi descartada.

A terceira alternativa, escolhida, é a aquisição direta das letras já prontas em EVA, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a expressiva diferença entre o valor estimado e o limite legal. A realização de processo licitatório formal seria desproporcional ao objeto, ao passo que a aquisição direta assegura rapidez, preço compatível com o mercado, padronização do material e aplicação imediata, sendo a alternativa mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade foi definida a partir do número de letras necessário à composição integral do mural da Casa Mortuária, tratando-se de aquisição pontual e não recorrente, sem expectativa de consumo anual continuado. Assim, a quantidade solicitada corresponde exatamente à necessidade identificada, evitando a formação de estoques desnecessários e o desperdício de recursos públicos.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	133	UND	LETRAS EM EVA PARA COMPOSIÇÃO DO MURAL DA CASA MORTUÁRIA

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), o que corresponde a R\$ 2,00 (dois reais) por letra. A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços realizada mediante 02 (dois) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, devidamente anexados ao processo, nos termos do art. 23, caput, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A comparação das propostas apresentadas demonstra que o preço adotado é compatível com o praticado no mercado, tendo sido selecionada a de menor valor, o que justifica a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a adequada apresentação e identificação do mural da Casa Mortuária, equipamento público de uso da comunidade. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A escolha recaiu sobre a empresa SILVESTREIN E SILVESTREIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 95.824.561/0001-11, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, adotando-se como critérios objetivos o menor preço entre os orçamentos obtidos, a compatibilidade do produto ofertado com o objeto demandado, a capacidade de pronto atendimento e a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa.

Destaca-se que, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser verificada a documentação da contratada, conforme segue:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 05/10/2026.

Documento assinado digitalmente
 EDEVALDO DOMINGOS LOCATELLI
Data: 05/10/2026 16:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edevaldo Locatelli
Matrícula 10152/4